

PCLEG nº 1450.10.2022

Santo André, 7 de outubro de 2022.

Indicações do Vereador Vavá da Churrascaria

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1582/2021-G.P. – Proc. 3866/2021, protocolado sob o nº 11582/2021, onde solicita poda de árvore situada na Alameda Vieira de Carvalho, altura do nº 291 – Santa Terezinha, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, a solicitação foi atendida no dia 2/8/2022.

Ofício nº 1653/2022-G.P. – Proc. 4868/2022, protocolado sob o nº 17984/2022, onde solicita remoção de árvore na Rua Carijós, nº 737 – Vila Alzira, informamos:

- A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie “*Hovenia Dulcis* – Uva Japonesa”, com D.A.P. de 0,40m e altura estimada de 9,50m. Os danos apontados podem ser contornados com a reforma do passeio.

O plantio desta espécie em calçadas é proibido pela Lei Municipal nº 8.628/2004. A Prefeitura não planta esta espécie em nenhuma de suas áreas verdes.

Portanto, informa que a árvore poderá ser substituída por espécie adequada, devendo o próprio munícipe abrir Processo Administrativo na Praça de Atendimento com recolhimento das taxas devidas e substituição do espécime, de acordo com a Lei Municipal nº 8.628/2004.

Ofício nº 1701/2022-G.P. – Proc. 5101/2022, protocolado sob o nº 18625/2022, onde solicita avaliação técnica a fim de vistoriar o solo da Rua Cartagena, altura do nº 352 – Vila Metalúrgica, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, constatou-se que o afundamento do asfalto está sendo causado por infiltração de esgoto na galeria de águas pluviais em vistoria realizada no dia 14/9/2022, ordem de serviço 12.515/2022.

Portanto, foi encaminhado e-mail à Sabesp em 15/9/2022 para conhecimento e providências.

Ofício nº 1715/2022-G.P. – Proc. 5215/2022, protocolado sob o nº 19103/2022, onde solicita estudos e avaliação técnica visando a disponibilização de mais vagas de período integral nas creches do município, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Educação, a cada ano, no período de projeção para o ano subsequente, estudos são realizados objetivando analisar a demanda na faixa etária de 0 a 3 anos e verificar a disponibilidade de espaços para ampliação do atendimento no período integral.

Em dezembro de 2018 o percentual de vagas em período integral estava em torno de 37%. Atualmente o atendimento em período integral em creches municipais corresponde a 47%.

A Secretaria de Educação está, no momento, em período de projeção de atendimento da demanda para o ano letivo de 2023. A oferta de vagas em período integral dependerá da análise e estudos para o atendimento dessa demanda em cada região e então verificar possibilidades de ampliação do atendimento em período integral.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP